



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MELHORAMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA ILUMINA TOLEDO SPE LTDA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e Sr. MAICON BRUNO STUANI, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, de acordo com a Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 2022, residente e domiciliado na Rua Angelo Copetti, nº 294, Jardim Panorama, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 105084307 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.966.229-65.

CONCESSIONÁRIA: ILUMINA TOLEDO SPE LTDA., Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do presente Contrato de Concessão Administrativa, tipo Sociedade Empresária Limitada, com endereço à Rua Doutor Flores, nº 768, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.900-280, Fone: (41) 3336-7240, e-mail: senior.cadastrados@gmail.com, inscrita no CPNJ /ME sob o nº 47.711.602/0001-10, neste ato representada pelos **Srs. EDVALDO MARCELO ÁVILA**, na função de Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.275.558 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 092.485.158-94, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **MARCEL GURFINKEL HARATZ**, na função de Diretor Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.068.722-1 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 096.960.687-78, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **RENAN RAWLYK LOPES**, na função de Diretor de Operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.462.929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.229.669-03, domiciliado na Rua Eduardo Sprada, nº 344, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de concessão para *prestação dos serviços de iluminação pública no município de toledo/pr, incluída a instalação, desenvolvimento, melhoramento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública*, decorrente da **Concorrência nº 002/2022**, tendo em vista a solicitação da Concessionária, protocolada pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos sob o nº 36562 (fls. 6517-6527), Parecer da Procuradoria Geral do Município (fls. 6538-6541), Manifestação do Controle Interno (fls. 6542), Manifestação dos fiscais do



Contrato (fls. 6543-6545), Manifestação do Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário (fls. 6546/verso), bem como Decisão Administrativa de fls. 6546, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do IPCA (IBGE), no **percentual de 4,184710%**, com efeitos a contar de maio de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em decorrência da aplicação do Reajuste, o valor da contraprestação mensal passa R\$ 303.086,00 (trezentos e três mil e oitenta e seis reais) para R\$ 315.769,27 (trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único – este reajuste fundamenta-se no item 35.1 do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Concessionária deverá providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 1054/2022, de 05 de outubro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 22 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/LOCATÁRIO

Assinado eletronicamente

MAICON BRUNO STUANI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDVALDO MARCELO ÁVILA
ILUMINA TOLEDO SPE LTDA /CONCESSIONÁRIA



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO**

MARCEL GURFINKEL HARATZ
ILUMINA TOLEDO SPE LTDA /CONCESSIONÁRIA

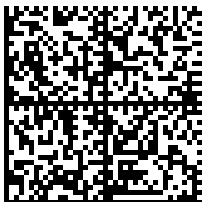
RENAN RAWLYK LOPES
ILUMINA TOLEDO SPE LTDA /CONCESSIONÁRIA



Documento: 6654/2024 - ADT_2_1054_2022.pdf
Data: 28/02/2024 08:45:44

Assinatura avançada realizada por: MAICON BRUNO STUANI em 28/02/2024 09:43:14.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 28/02/2024 13:59:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código a44c6554-d700-4d5c-b7d1-7a1552000fb3

Este documento foi assinado digitalmente por Renan Rawlyk Lopes, Edvaldo Marcelo Avila e Marcel Gurfinkel Haratz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 0440-CE14-BC3A-5111.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0440-CE14-BC3A-5111> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0440-CE14-BC3A-5111



Hash do Documento

e/IXIM0Rpc699VTyVkl+hzxuCTv41mPPr4E28483bLA=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2024 é(são) :

- Renan Rawlyk Lopes - 007.229.669-03 em 18/03/2024 08:37
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Edvaldo Marcelo Ávila - 092.485.158-94 em 06/03/2024 14:48
UTC-03:00
Nome no certificado: Edvaldo Marcelo Avila
Tipo: Certificado Digital
- Marcel Gurfinkel Haratz - 096.960.687-78 em 06/03/2024 14:41
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

